



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 888

IPIRANGA, 08 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 236  
De 04 de julho de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei Municipal n.º: 1.803/2008, bem como requerimento do servidor, resolve,

#### CONCEDER

Ao Servidor **AMARILDO ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Licença Paternidade por um período de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 01 de julho de 2019, conforme certidão de nascimento matricula n.º: 0835840155 2019 1 00042 296 0010333 03.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 238  
De 05 de julho de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Memorando nº 23/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Transportes,

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **DENIS ALBERT SCHEIFER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas I, os 21 (vinte e um) dias restantes da Licença Especial cancelada pela Portaria 352/2016, a partir de 08 de julho de 2019 até 28 de julho de 2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA 237

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E INSTANCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PARA O MANDATO DE 02 ANOS ( de 08/07/2019 até 08/07/2021 ), EM CONFORMIDADE COM A LEI 2535/2018

#### GOVERNAMENTAL

##### 1- Um representante do órgão de Educação e Cultura :

TITULAR: LÍCIA MARA LADEIRA AFONSO  
SUPLENTE: ELEDIANE LACHINSKI SILVA

##### 2- Um representante da Secretaria de Assistência Social

TITULAR: KELI MISLENE CARNEIRO  
SUPLENTE: MIRIAN CASSIANE DA SILVA

##### 3- Um representante da Secretaria de Saúde

TITULAR: ELAINE CRISTINA COMINEZI DE MATTOS  
SUPLENTE: LIDIANE MARTINS CORREIA

#### NÃO GOVERNAMENTAL

##### 1- Prestadores de Serviço na Área:

TITULAR: LAIS COMINEZI  
SUPLENTE: CHARLES ALEX OLIVEIRA

##### 2- Representantes dos usuários

TITULAR: LORI RENATI COSTA SAURESSIG  
SUPLENTE: TEREZINHA COUTINHO ALVES

##### 3- Entidades de Organização da Assistência Social

TITULAR: LUCIANE MARIA COMINESI  
SUPLENTE: TISSIANE MOLETA

Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social: FABIANE KLAZURA ROSAS conforme artigo 28 da lei 2535/2018.

Ipiranga 05 de julho de 2019

LUIZ CARLOS BLUM  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 888

IPIRANGA, 08 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

PROCESSO: 192

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a manutenção de dois refrigeradores do Setor de Epidemiologia.

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).

**CONTRATADO:** MARCOS OSIRES NUNES EPP

**ENDEREÇO:** Rua Comendador Franco, 2711, Bairro Jd. das Américas, CEP: 81.520-000, na cidade de Curitiba/PR.

**CNPJ/MF N.º:** 81.742.751/0001-85

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0800110302001220323390390000

0800110305001420393390390000

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº. 8666/93.

Ipiranga, 05 de julho de 2019.

**LUIS CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2019  
DAS PARTES:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPIRANGA

**CONTRATADA:** TELMARI BASSO DALAZOANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.958.903/0001-76, com sede na JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, 503, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

**OBJETO:** Seleção e contratação empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Hospital Municipal.

**VALOR CONTRATADO:** 20.052,74 (vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº. 84/2019, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2019

**FORO:** Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 05 de julho de 2019.

Assinaturas:

**LUIS CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

**TELMARI BASSO DALAZOANA**  
TELMARI BASSO DALAZOANA  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 308/2018

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ CARLOS BLUM, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.934.083-4 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.681.549-34, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato de fornecimento firmado com a empresa RONALDO SILVA BRITO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.859.944/0001-02, com endereço na Prefeito Antônio Constant de Oliveira, 1100, CENTRO Cep: 84450000, na cidade de Ipiranga/PR, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 148/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de manutenção/serviços de mecânica para os veículos leves da frota do Município de Ipiranga/Pr., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 148/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente termo nas previsões da Cláusula Nona do termo inicial celebrado entre as partes em 09/10/2018 (nove de outubro de 2018) e no Inciso I, do Artigo 78, da Lei Federal nº. 8666/93, fica rescindido em todas as suas cláusulas e termos, o Contrato nº. 308/2018, integrante da Licitação - Pregão Presencial nº. 148/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo entra em vigor, na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

O motivo da rescisão contratual deve se ao fato da contratada descumprir suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula do Sexta do contrato inicial.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Ipiranga - PR, 05 de julho de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>